

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8579, DE 29 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 829.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

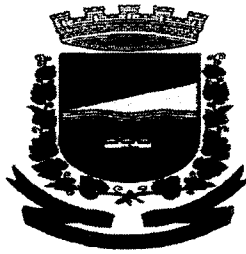
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5835, de 29 de julho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 2 FMS – Recursos Transferidos
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 302 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade 2301 Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1432
Recurso 4011 Incentivo Atenção Básica
Valor..... R\$ 479.500,00

Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 2 FMS – Recursos Transferidos
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade 1237 Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1433
Recurso 4278 Aquisição de Equipamentos Para Hospital -
Cons.Pop.11/12
Valor..... R\$ 300.000,00

Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 2 FMS – Recursos Transferidos
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 1273 Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1434



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recurso 4292 Aquisição de Carros, Ambulâncias e Unidades
Valor..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para criação de rubrica de Equipamento e Material Permanente nos recursos 4011, 4278 e 4292, para realização de adequação e modernização das Unidades Básicas de Saúde, aquisição de equipamentos para o Complexo de Saúde do Trabalhador e compra de veículo para o uso das equipes à Saúde da Família.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PÁ SIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 29/07/2014